GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 152062375972021
INSC IMÓVEL: 50131052
ENDEREÇO: SM QD 211 CJ E LT 25
CIDADE: SANTA MARIA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr Débito
50192541480	2017	122 IPTU	NAO PAGO	101,34
50194417603	2017	909 TLP	NAO PAGO	68,64
50176997415	2015	122 IPTU	NAO PAGO	167,65
50178476064	2015	909 TLP	NAO PAGO	134,48

Total de Débitos na Dívida ativa

122 IPTU	2	R$268,99
909 TLP	2	R$203,12

Total: R$472,11

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 29/04/2021 às 12:42:54 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.CD:11